



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 669/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

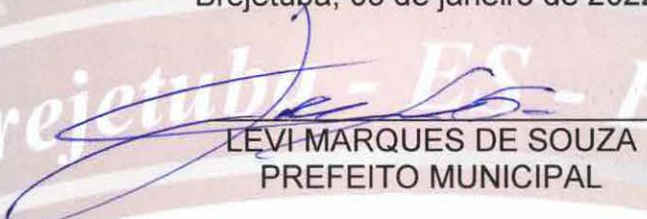
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 1.798.182,79 (Hum milhão setecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

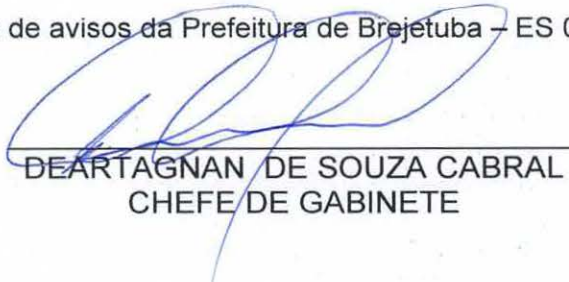
Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 712.031,00 (Setecentos e doze mil trinta e um reais), o valor de R\$ 1.086.151,79 (Hum milhão oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) suplementado por superávit financeiro no exercício, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 03 de janeiro de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES 03 de janeiro de 2022.


DEARTAGNAN DE SOUZA CABRAL
CHEFE DE GABINETE